

DECRETO Nº 29/2017

Dispõe sobre a anulação do Processo nº 71/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 47/2017, dando outras providências.

A Prefeita de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, e disposições correlatas e considerando:

1. O contido na Recomendação Administrativa 01/2017 emanada da representação do Ministério Público Estadual desta Comarca;
2. A necessidade de reavaliar as exigências de habilitação com vistas a suprimir a obrigatoriedade de certificação FSC-Forest Stewardship Council para futuros processos de semelhante objeto;
3. O estabelecimento de participação restrita a MEs e EPPs consoante disposto na LC 123/06, salvo nas situações do art. 49 da mesma Norma;
4. A impossibilidade jurídica de alteração do edital com efeitos retroativos na fase em que se encontra o processo.

DECRETA

Art. 1º - Fica **anulado**, o Processo nº 71/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 47/2017.

Art. 2º - Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Domingos Soares Pr., 11 de abril de 2017.

Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita